



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 043/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07002 Fundo Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

07002/10.305.0029.1238 – Termo de Convenio 42/2021 - SEDEST

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3390.39.00.00 Fonte 3001 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 1.250,00

T O T A L

R\$ 1.250,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro Apurado no encerramento do SIM AM do exercício de 2021 na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3001	Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2021)	1.250,00
VALOR TOTAL R\$		1.250,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (Onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL